Município de Ventania



Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144 www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1018, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Denomina de **Geraldo Batista Sobrinho** a Rua Projetada 54, em Ventania, Estado do Paraná, ainda sem denominação, na forma que especifica.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

- **Art. 1º** Fica denominada de **Geraldo Batista Sobrinho** a Rua Projetada 54, em Ventania, Estado do Paraná, ainda sem denominação.
 - Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICÍPIO
Edição nº: 1013. /061 NO 1
Data: 24 / 06 / 2025

